

**COMUNICADO DIGES/SUOPE/GEREP N.º 183, DE 21/05/08**

**PARA: TODAS ÀS BOLSAS, CNB e ANBM.**

Comunicamos que com o trabalho de revisão e atualização de todos os regulamentos que instituem normas e procedimentos para as diversas operações de comercialização conduzidas pela Conab, esta Companhia identificou a necessidade de efetuar alguns ajustes nos regulamentos e avisos das operações.

Dentre eles, ficou mais claramente definido que toda a comunicação entre a Conab e os participantes dos leilões serão efetuadas por intermédio das Bolsas de Cereais e de Mercadorias, por meio da qual o participante se fez representar. A Corretora/Corretor deverá estar autorizado a receber quaisquer informações e/ou intimação/notificação em nome do participante do leilão, fato este que deverá estar consignado na Autorização de Corretagem.

Assim, todas as Bolsas deverão providenciar, impreterivelmente, até o dia **15/06/08**, a atualização e/ou substituição da Autorização de Corretagem na forma do modelo previsto no Anexo II, constante do Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, vigência 23/05/08 a 22/11/09, encaminhada por meio do Comunicado/DIGES/SUOPE/GEREP n.º 155, de 6/5/08, inclusive para os clientes que participaram por adesão ao Aviso de PEPRO n.º 160, de 15/05/08, tendo em vista as condições para participação previamente definidas no Regulamento e Aviso Específico.

**FERNANDO DE CASTRO SANTOS**  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES  
SUPERINTENDENTE

**ROGÉRIO COLOMBINI**  
DIRETORIA DE GESTÃO DE ESTOQUES  
DIRETOR